



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
(Em complementação a Portaria 62/2024)

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Senhor Leandro Ferreira Luiz Fedossi**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Primeiro deste Edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem no Departamento de Recursos Humanos do Poder Legislativo Municipal, munidos dos documentos constantes no anexo II, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 020/2023, publicado no Jornal Diário MS, edição 1785 do dia 20/03/2024.

As cópias deverão estar legíveis e apresentadas juntamente com os originais, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para as providências de posse ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeito e serão considerados desistentes.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO – PSDB
“Dr. Leandro”
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 fl. 02/06

ANEXO PRIMEIRO

CARGO: CONTADOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
01	DIANNA DA SILVA RAMOS

CARGO: CONTADOR INTERNO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
01	JOSIVAN BARROS DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 fl. 03/06

ANEXO SEGUNDO

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO E POSSE EM
CONCURSO PÚBLICO – 2024**

NOME: _____

TELEFONE: _____

CARGO: _____

APRESENTAR CÓPIAS (LEGÍVEIS) E ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

1. Carteira de Identidade (R.G - frente e verso) _____
2. CPF _____
3. Carteira Profissional (CTPS – Foto e emissão.) _____
4. Carteira de Órgão de Classe _____
5. Pis/Pasep _____
6. Título de Eleitor _____
7. Comprovante de Quitação Eleitoral (Item 1.5 letra C e c Edital 001/2023) _____
8. Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar _____
9. Carteira de Motorista _____
10. Certificado Militar (para homens) _____
11. Pós - Graduação (caso haja) _____
12. Certidão de Nascimento ou Casamento _____
13. Certidão de Nascimento dos Dependentes (menores de 14 anos) _____
14. Comprovante de Residência _____
15. Conta Salário no Banco do Brasil, (retirar autorização no RH)
16. Declaração de Bens protocolada na Receita Federal (2024) _____
17. Declaração de Acúmulo de Cargos _____
18. Comprovante de vacinação do Covid-19 (Lei nº 1.658/2021) _____
19. Declaração Negativa de Antecedentes Administrativos e Criminais _____
20. Certidão de 1º Grau Ações Cíveis e Criminais (Item 1.6 letra J Edital 001/ 2023)
(Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul) (Comarca de Nova Andradina) Site
<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> _____
21. Certidão de Distribuição da Justiça Federal Ações Cíveis e Criminais (Item 1.6 letra J Edital 001/2023) (Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região) Site:
<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> _____
22. Laudo Médico de Inspeção de Saúde (Encaminhado pelo - RH) _____

OBSERVAÇÕES: • TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS DE FORMA LEGÍVEL. • NÃO DEVE HAVER DADOS ESCRITOS À MÃO, COMO Nº PIS OU CONTA BANCÁRIA.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Poder Legislativo Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 fl. 04/06

ANEXO TERCEIRO

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL E-SOCIAL (DECRETO 2.983/2022)

De acordo com o Decreto Municipal 2.983/2022, declaro para os devidos fins as seguintes informações/dados para serem inseridos no e-Social:

Nome completo do servidor: _____

Item 15: Declaração de bens

() Não possuo bens () Posuo bens, conforme discriminado abaixo:

Item 16: Declaração de Acúmulo de Cargos

() Não acúmulo cargos () Acúmulo os seguintes cargos, conforme discriminado:

Item 18: Declaração de estado civil

() solteiro () casado () divorciado () viúvo () união estável () outros _____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 fl. 05/06

Item 19: Declaração de etnia/raça/cor

indígena branca preta amarela parda

Item 20: Declaração de residência

- Possuo imóvel próprio adquirido com recursos do FGTS
 Possuo imóvel próprio que NÃO foi adquirido com recursos do FGTS
 Não possuo imóvel próprio

Item 21: Declaração de contato

- Não possuo número de telefone fixo
 Possuo o seguinte número de telefone fixo _____
 Não possuo número de telefone celular
 Possuo o seguinte número de telefone celular _____
 Não possuo endereço eletrônico principal (e-mail)
 Possuo o seguinte endereço eletrônico principal (e-mail)

 Não possuo endereço eletrônico secundário (e-mail)
 Possuo o seguinte endereço eletrônico secundário (e-mail)

Item 22: Declaração de informações bancárias

- Não possuo conta bancária
 Possuo conta bancária, conforme discriminado abaixo (juntar cópia do cartão):

Banco _____

Tipo de Conta - _____

Agência: _____

Número da Conta: _____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 fl. 06/06

Item 22: Declaração de dependentes (anexar cópia de documentos de dependentes com nome, CPF, RG, data de nascimento e documento judicial/extrajudicial, se for o caso)

() Não possuo dependentes

() Os dependentes foram informados no IRPF 20223/24p e/ou salário família

() Possuo os dependentes, conforme assinalado abaixo:

() cônjuge () companheiro () filho ou enteado até 21 anos

() filho ou enteado universitário ou cursando escola técnica de 2ª grau até 24 anos

() filho ou enteado em qualquer idade quando incapacitado física e/ou mentalmente

() irmão, neto ou bisneto sem arrimo dos pais do qual detenha a guarda judicial até 21 anos

() irmão, neto ou bisneto sem arrimo dos pais com idade até 24 anos se ainda estiver

cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos

() irmão, neto ou bisneto sem arrimo dos pais, do qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho

() pais, avós e bisavós

() menor pobre na acepção jurídica do termo até 21 anos que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial

() pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador

Declaro que todas as informações mencionadas foram extraídas dos documentos e são da minha inteira responsabilidade.

Além disso, declaro estar ciente de que se houver qualquer alteração, a mesma deverá ser informada junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Por fim, fico ciente que através desse documento a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Nova Andradina, 04/07/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 62 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 20/2023 e a necessidade de nomeação de 01 (um) Contador e 01 (um) Controlador Interno;

CONSIDERANDO a ordem classificatória do concurso em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas de provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO** e **CONTADOR** nos quadros funcionais Câmara Municipal de Vereadores de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em vagas previstas na tabela I da Lei Complementar nº. 135 de 04 de janeiro de 2012, os candidatos mencionados no anexo único, convocando-os para tomar posse e ocuparem o cargo e exercer a função, Código TNS – 02, Categoria Funcional – **Contador** Qualificação Ciências Contábeis – inscrito CRC – Padrão VI e Código TNS – 05, Categoria Funcional – **Controlador Interno** Ensino Superior – Padrão VII a serem especificadas nos respectivos termos de posse, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 20/2023.

Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

04/07/24 a 04/08/24
Edna

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.07.03 12:36:53 -04'00'

PUBLICADO

Nº 1885 Ano IX
Diário Oficial N.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA 62/2024 FL. 0202

Anexo Único

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Contador/a Qualificação Ciências Contábeis	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Dianna da Silva Ramos	1	-

B – Nomeação Ampla Concorrência

Controlador/a Interno/a	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Josivan Barros da Silva	1	-

LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSI:75209217949
Data: 2024.07.03 12:37:11 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027**

Suzana da Silva Souza
Vice Presidente do Conselho
Deliberativo
Certificação Codel - I



**Edna Valéria Diniz da
Motta Araújo**
Membro do Conselho
Deliberativo

Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação CPA-10 Codel - I



**Monique Renata de Andrade
Dausen**
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação CPA-10 Codel - I



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº. 62 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 20/2023 e a necessidade de nomeação de 01 (um) Contador e 01 (um) Controlador Interno;

CONSIDERANDO a ordem classificatória do concurso em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas de provimento efetivo de CONTROLADOR INTERNO e CONTADOR nos quadros funcionais Câmara Municipal de Vereadores de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em vagas previstas na tabela I da Lei Complementar nº. 135 de 04 de janeiro de 2012, os candidatos mencionados no anexo único, convocando-os para tomar posse e ocuparem o cargo e exercer a função, Código TNS – 02, Categoria Funcional – Contador Qualificação Ciências Contábeis – inscrito CRC – Padrão VI e Código TNS – 05, Categoria Funcional – Controlador Interno Ensino Superior – Padrão VII a serem especificadas nos respectivos termos de posse, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 20/2023.

Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2024.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BARRIO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 | 3441-2186 - previna993@gmail.com

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA 62/2024 FL. 0202

Anexo Único

A - Nomeação Ampla Concorrência:

Contador/a Qualificação Ciências Contábeis	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Dianna da Silva Ramos	1	-

B - Nomeação Ampla Concorrência

Controlador/a Interno/a	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Josivan Barros da Silva	1	-

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MARIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 34/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

REF.: Designação para exercer cargo em comissão de Diretor Clínico.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU - NA, tendo em vista a Deliberação nº 01/2017 de 17 de abril de 2.017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto nº 1.996 de 07 de junho de 2.017, bem como Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Designar LAÍS TERUEL para exercer o cargo em comissão de Diretora Clínica, símbolo CC-06, para atuar na área de Diretor Clínico da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 01 de julho de 2.024.

Nova Andradina/MS, 28 de junho de 2.024.


MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Esdrás de Oliveira Lima, 71 - Bairro Duval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5099 | www.funso-va.ms.gov.br
Ouvatória 0909 647 3721

